

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa de Monitoria de Graduação - Pós-Graduação

Número do edital: 04

O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável Departamento de Alimentos, Andreza Angélica Ferreira, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para seleção de estudantes de pós-graduação da UFMG para atuação no Programa , na modalidade bolsista e/ou voluntário(a), cumprindo carga horária de 12 horas semanais, conforme normas institucionais e orientações do Sistema de Fomento/PROGRAD.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições ocorrerão no período de 20/03/2026 a 30/03/2026, de 19:00:00 às 23:59:59 (horário de Brasília), exclusivamente por meio do <https://forms.gle/agW9hNCV3xpX5wEt7>.

1.2. Será facultado ao(à) candidato(a) concorrer concomitantemente às vagas de bolsista e voluntário(a), quando esta última estiver prevista neste Edital.

1.3. As inscrições que não atenderem às normas dispostas neste Edital serão indeferidas/canceladas.

2. DAS VAGAS

2.1. Este Edital oferta:

Disciplinas/Atividades	Valor da bolsa	Vagas para Voluntários
PMG - Pós-Graduação	-----	1

* Ressaltamos que as vagas destinadas a voluntários não dão direito ao recebimento da bolsa no valor de R\$550,00.

3. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

3.1. Poderão inscrever-se alunos(as) regularmente matriculados(as) em cursos de pós- graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o exercício do plano de trabalho previsto.

3.2. Estudantes de outras universidades vinculados à UFMG por Programa de Intercâmbio não podem participar dos Programas de Bolsas da PROGRAD.

3.3. Perfil desejado do(a) candidato(a):

Doutorandos em Ciência de Alimentos com disponibilidade para atender disciplinas de graduação do Departamento de Alimentos, durante os turnos diurno e noturno.

O aluno selecionado deverá fazer reuniões periódicas com os bolsistas e apresentar estratégias que possam ajudar os monitores no aprendizado dos alunos, além de supervisionar as atividades didáticas.

Como os monitores tradicionalmente auxiliam na Mostra das Profissões, este aluno também deverá coordenar as atividades que serão levadas para a Mostra, junto aos monitores, além de participar na Semana do Conhecimento.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão anexar/apresentar:

- a) Carteira de identidade e CPF;
- b) Matrícula UFMG, telefone e e-mail;
- c) Comprovante de matrícula atualizado;
- d) Histórico escolar atualizado ,
- f) Comprovante de participação em Programa de Monitoria durante a graduação (se houver - para fins de desempate)
- g) Comprovante de realização de Estágio Docente durante a pós-graduação (se houver - para fins de desempate)
- h) Histórico escolar da pós-graduação
- i) Currículo (e comprovantes)
- j) Carta de intenção
- l) Carta de anuência do orientador

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

- 1. Entrevista
- 2. Carta de intenção
- 3. Currículo (critério a ser utilizado para fins de desempate)

Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas conforme a Forma de Análise dos resultados descrita abaixo.

Forma de análise dos resultados:

Candidato: _____

Total de pontos obtidos: _____

Critérios de pontuação:

- A. Entrevista: 80 pontos
- B. Carta de intenção: 20 pontos
- C. Currículo: a ser avaliado para fins de desempate.

A avaliação do currículo levará em conta os seguintes itens:

C.1. Participação em Programa de Monitoria durante a graduação. Será considerado o número de períodos de Monitoria realizados durante a graduação. Não serão consideradas frações de semestre.

C.2. Realização de Estágio Docente durante a pós-graduação. Será considerado o número de períodos de Estágio Docente. Não serão consideradas frações de semestre.

5.3. A seleção será realizada em: 07/04/2026 às 08:00:00

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E CADASTRO NO SISTEMA

6.1. Data de divulgação do Resultado da Seleção: 14/04/2026

6.2. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) na ordem decrescente de suas notas finais.

6.3. A lista completa de candidatos(as) aprovados(as), incluindo excedentes será inserida no sistema de fomento em até 30 (trinta) dias corridos após a divulgação.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do resultado do exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente à publicação do resultado.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail dalm@farmacia.ufmg.br. O Órgão Acadêmico terá o prazo de 10 dias a partir do recebimento para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É permitido acumular a bolsa recebida de agência financiadora com a complementação de bolsa concedida nos programas da Prograd, desde que a agência financiadora não estabeleça impedimento.

8.1.1. O recebimento de bolsa de pós-graduação de agências financiadoras não constitui condição necessária para a participação no programa de bolsas da Prograd.

8.1.2. Não é permitido o acúmulo de complementação de bolsa acadêmica em diferentes programas da Prograd.

8.2. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda, conforme normativas aplicáveis.

8.3. Para recebimento de bolsa, o(a) estudante deverá possuir conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob) e nos principais bancos digitais.

8.3.1. Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.4. As atividades terão vigência a partir da data de cadastro do aluno no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência prevista no contrato, podendo ser renovadas somente uma vez.

8.5. É obrigatório que o(a) estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da PROGRAD.

8.6. O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses, contados a partir da data de início das inscrições.

8.7. Casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Acadêmico Responsável, em consonância com as normas da UFMG/PROGRAD.

8.8. Espaço para outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

Os candidatos devem PREENCHER o formulário eletrônico (<https://forms.gle/agW9hNCV3xpX5wEt7>)

e fazer o UPLOAD dos documentos solicitados por esse Edital.

AS DÚVIDAS PODEM SER ENCAMINHADAS PARA O E-MAIL dalm@farmacia.ufmg.br com cópia para alm.ufmg@gmail.com.

A seleção acontecerá na semana dos dias 6 a 10 de março de 2026. Embora o sistema de cadastro desse Edital exija a indicação de uma data exata para a realização da seleção, a real data de seleção será comunicada aos candidatos posteriormente. A data e o horário das entrevistas serão informados ao candidato por e-mail.

Caso o aluno não tenha acesso a dispositivos eletrônicos com internet para a seleção, deve enviar e-mail para dalm@farmacia.ufmg.br com cópia para alm.ufmg@gmail.com para que seja disponibilizado um local na Faculdade de Farmácia para o acesso à sala de entrevista.

Belo Horizonte, 20 de março de 2026.

Andreza Angélica Ferreira
Chefe do Departamento de Alimentos.
Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação